



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

### ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À CARTA- CONVITE Nº 004/2016 ATINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.010/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), às quinze horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, CAMILA DE LIMA MONTEIRO, Presidente, CRISTIANO ROCHA MARTINS, Membro e neste ato Secretariando os trabalhos e o representante da empresa **SEGMAX – COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME**, ausentes os representantes das empresas **SOLUÇÕES STI SEGURANÇA E INFORMATICA RODRIGO SILVA CARVALHO, A. J. MUNIZ EVENTOS ME** e **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, estes devidamente convidados não demonstraram interesse pelo certame, eis que deixaram de apresentar os envelopes “DA DOCUMENTAÇÃO” e “DA PROPOSTA”, além de não participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no edital de carta convite nº004/2016, no processo administrativo nº 010/2016 e na Lei 8.666/93, com vistas aquisição de aparelho de ar condicionado, para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite. Às 15:25 horas, ou seja, com tolerância de 25 (vinte e cinco) minutos, a Sra. a Senhora Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão. A Comissão procedeu abertura dos envelopes “DA DOCUMENTAÇÃO”, apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelo representante legal da licitante. A documentação da empresa. **SEGMAX – COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME**, estava de acordo com as exigências editalícias, razão pela qual foi declarada HABILITADA. Foi devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura do envelope “DA PROPOSTA”, sendo rubricados os documentos pelo representante da proponente e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estava apta a ser classificada. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para a prestação do serviço, **SEGMAX – COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME**, preço ofertado de R\$ 11.848,50 (onze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Assim sendo, foi declarada como vencedora a licitante **SEGMAX – COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME**, que apresentou a proposta para atendimento do objeto, no valor de R\$ 11.848,50 (onze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Faz-se necessário consignar na presente ata, que também vale como justificativa, em atendimento ao preceito do § 7º, do art.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

22 da Lei de Licitações, o fato de que três das convidadas, as empresas **SOLUÇÕES STI SEGURANÇA E INFORMATICA RODRIGO SILVA CARVALHO, A. J. MUNIZ EVENTOS ME** e **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** não demonstraram interesse pelo certame, apesar de regulamente convidadas, conforme já declinado acima, sendo que a Administração convidou-os a todos, sendo a presente convocação uma repetição, tendo demonstrado interesse apenas a licitante **SEGMAX – COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME** a qual foi considerada regularmente habilitada, apresentando preço compatível com o mercado, na forma do inc. IV, do art. 43, do Diploma Legal supramencionado, possuindo todas as condições de adjudicar o objeto da presente licitação. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, **IVAN DIONIZIO**, secretário, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião às 16:45 hs.

Cachoeiras de Macacu, 28 de março de 2016.

---

**CAMILA DE LIMA MONTEIRO**  
Presidente

---

**CRISTIANO ROCHA MARTINS**  
Membro

---

**IVAN DIONIZIO**  
Membro

LICITANTES:

1) \_\_\_\_\_